

1
AO EXPEDIENTE DO DIA
01 de 04 de 1998
Em 29 de 03 de 1998
Presidente

Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa

Casa de Eptácio Pessoa

13ª Legislatura

Secretaria Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 979 /98

Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente

Em 01 de 04 de 98
Diretor da Ass. ao Plenário

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao **Sr. Almir
Pazzianotto Pinto.**

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de *Cidadão Paraibano* ao
Sr. Almir Pazzianotto Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em unânime Turno
Em 29 de 04 de 98

Secretário

JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o Ministro Almir Pazzianotto Pinto, natural de Capivari, Estado de São Paulo, nascido em 29 de outubro de 1936, sendo casado com a Sra. Neyde Rosa Caruso Pinto.

Em seu Estado-natal empreendeu sua formação escolar, desde os anos iniciais até a graduação em Direito. Foi na condição de advogado que atuou em vários sindicatos de trabalhadores, sempre com brilhantismo, e tomado sempre como ponto de referência nos meios jurídicos, especialmente em matéria de Direito Trabalhista. De 1974 a 1978 exerceu pela primeira vez o mandato de Deputado Estadual pelo antigo MDB, tendo sido reeleito para o período de 1979 a 1982. Novamente eleito para a legislatura seguinte, licenciou-se em 1983 para assumir a Secretaria das Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo.

Em razão do excelente trabalho realizado à frente daquela pasta estadual, o Ministro Almir Pazzianotto ganhou generosos espaços na grande imprensa, comovida com seu comportamento altamente responsável quando no trato com a coisa pública e com o bem coletivo. Em seguida, foi convidado para assumir o cargo de Ministro do Trabalho junto ao Governo Federal, no período que vai de 15 de março de 1985 a 28 de setembro de 1988, marcado pela redemocratização do país e por uma nova fase na política brasileira. A atuação do Ministro Pazzianotto se destacou por forte presença nas relações de trabalho, graças à sua larga experiência como advogado dos meios sindicais que desenvolveu entre 1961 e 1983.

A partir daí, o nome de Almir Pazzianotto segue num crescendo. Seus conhecimentos jurídicos se espraiam em questões relacionadas com centrais sindicais, regime militar, direito constitucional do trabalho, além de escrever matérias de sua especialidade em jornais, revistas e publicações brasileiras. Resultado de seus amplos conhecimentos e de sua atuação como homem público, recebeu condecorações de Tribunais Regionais do Trabalho de vários Estados, de Prefeituras, de Confederações, das Forças Armadas, do Ministério das Relações Exteriores, culminando com o título Pesquisador Honorário da Universidade de Wisconsin, Estados Unidos, em 1985. Cidadão honorário de vários municípios brasileiros o Ministro Pazzianotto é membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho e do Instituto dos Advogados do Estado de São Paulo.

2

O Brasil e a Paraíba conheceram a atuação efetiva do Ministro Almir Pazzianotto que, na qualidade de Corregedor Geral do Tribunal Superior do Trabalho, promoveu ações restauradoras da imagem desta justiça em nosso Estado.

Posto isto, submeto o nome do Exmo. Sr. Ministro Almir Pazzianotto a meus pares, esperando desta douta comissão o mesmo apoio manifestado quando da apresentação de outros nomes, lembrando que no caso em apreço, o indicado ao Título de Cidadão Paraibano é uma figura das mais relevantes do poder judiciário de nosso país.

Sala das Sessões, 26 de março de 1998


Estefânia Pedrosa Maroja
Estefânia Pedrosa Maroja
Deputada Estadual - PMDB

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EMPÍACJO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA
ESTEFÂNIA MAROJA

OFÍCIO Nº 019/98

João Pessoa, 28.05.98

Sr. Secretário,

Através do presente estou remetendo a Vossa Senhoria, cópia em anexo de matéria editorial do jornal "O Norte" (26/05/98) de autoria do Ministro Almir Pazzianotto, com o título "Descarga de mau humor" para que instrua e adite-se ao Projeto de Lei nº 979 /98 de minha autoria e que atualmente encontra-se tramitando.

Na oportunidade, renovo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Cordialmente.


Estefânia Pedrosa Maroja
Deputada Estadual - PMDB

Ilustríssimo Senhor

FELIX ARAÚJO SOBRINHO

DD. SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

N E S T A

5.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Descarga de mau humor

Li na "Folha de São Paulo", edição de 19 de maio, matéria escrita pela articulista Marilene Felinto, intitulada "Imagens do subdesenvolvimento por Estados", agredindo a população de João Pessoa e, por extensão, da Paraíba, do Nordeste e brasileira.

Tenho ido a esse Estado a trabalho, com alguma frequência. Recebi, por sinal, o honroso título de Cidadão Pessoaense, concedido com enorme generosidade pela Câmara Municipal. Guardo da Paraíba a melhor das impressões. Em contato com o povo observei ser constituído, na absoluta maioria, de pessoas honestas, amáveis, trabalhadoras, de trato agradável e fácil. As ruas são limpas e arborizadas, as praias belíssimas, hotéis e restaurantes de alta qualidade. João Pessoa e Campina Grande, rivais em desenvolvimento e cultura, embora populosas e dinâmicas, não acusam problemas de poluição, violência e trânsito como os que afligem capitais e cidades industrializadas. Exis-

tem, é claro, manchas sociais de desemprego e pobreza, gerando perversos subprodutos nas áreas da saúde, educação e justiça. Isto não faz da Paraíba um Estado muito diferente dos demais, menos digno de respeito e consideração, sobretudo porque fenômenos como estes se acham presentes, e com mais intensidade, nas favelas de São Paulo.

Creio que a jornalista passava por momento difícil e infeliz ao elaborar o infausto comentário. Em condições normais não o escreveria ou não o teria publicado. Em nome pessoal e dos paulistas de bom senso, peço sentidas desculpas a todos os agredidos. A existência da sala VIP, presente em qualquer aeroporto, a posse de celulares, a ausência de jornais, não justificam a descarga de mau humor e tanta virulência contra a briosa população paraibana e nordestina.

Ministro do TST



ESTADO DA PARAÍBA
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



Registrado no Livro de Plenário

às Fls.

Sob No

979/98

Em

01

03

19

98

Wilmá Santos

Publicado no Diário do Poder

Legislativo de Dia ____ / ____ / ____

de 19 ____

Em ____ / ____ / 19 ____

SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em ____ / ____ / ____

Diretor da Ass. ao Plenário

A Comissão de Constituição, Justiça e Renovação

Em 07 / 04 / 19 98

[Signature]
Secretário Legislativo

Designo como Relator

o Deputado Wm. Couto

Em 07 / 04 / 19 98

[Signature]
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

OFÍCIO Nº 1.580/98

João Pessoa, em 29 de abril de 1998.

Senhor Governador,

*Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do
Projeto de Lei nº 979/98, de autoria da Deputada ESTEFÂNIA MAROJA, que
"Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Almir Pazzianotto Pinto"*

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 444/98
PROJETO DE LEI Nº 979/98

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Sr. Almir Pazzianotto Pinto.

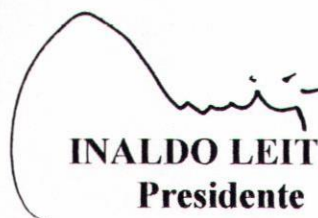
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Sr. Almir Pazzianotto Pinto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba em,
João Pessoa, 29 de abril de 1998.**



INALDO LEITÃO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 979/98.

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO SR. ALMIR PAZZIANOTTO
PINTO.*

AUTORA : DEP. ESTEFÂNIA MAROJA
RELATOR : DEP. LUIZ COUTO

PARECER Nº 366/98

RELATÓRIO

Apresenta a Deputada Estefânia Maroja, o Projeto de Lei Nº 979/98, que tem por objetivo reconhecer como cidadão paraibano o Sr. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO.

A matéria constou no Expediente do Dia 01 de abril do corrente ano, vindo a este órgão técnico para nos termos dos artigos 41, I, 112, II, "a", submeter-se a apreciação e elaboração de parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A presente outorga do Título de Cidadão Paraibano ao Sr. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, proposta pela Deputada Estefânia Maroja, é reconhecimento indubitável deste cidadão que preciosamente dedica a sua vida em prol da atividade pública.

No seu vasto "curriculum Vitae", consta que exerceu o mandato de Deputado Estadual, licenciando-se em 1983 para assumir a Secretaria das Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo. Sua atuação a frente da administração pública, levou-o a assumir o cargo de Ministro do Trabalho junto ao Governo Federal, no período de março de 1985 a setembro de 1988, marcado pela redemocratização do País e por uma nova fase na política brasileira.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Nessa trajetória política administrativa, recebeu condecorações de vários órgãos públicos dos estados brasileiros. Vale ressaltar, sua brilhante atuação na qualidade de Corregedor Geral do Tribunal Superior do Trabalho, onde promoveu ações restauradoras da imagem da Justiça no Estado da Paraíba

Portanto, a presente indicação do nome do Exmo. Sr. Ministro Almir Pazzianotto para receber o Título de Cidadão Paraibano é merecidamente louvável.

Assim, designado para relatar a matéria, expresso meu voto pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa que está revestida a matéria.

É o voto


Dep. LUIZ COUTO
RELATOR

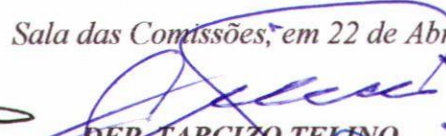
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer da Senhor Relator Deputado Luiz Couto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 979/98.

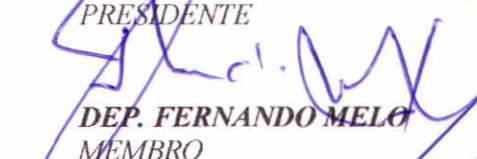
É o parecer.

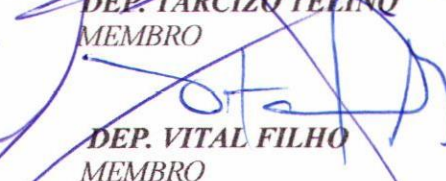
Sala das Comissões, em 22 de Abril de 1998.

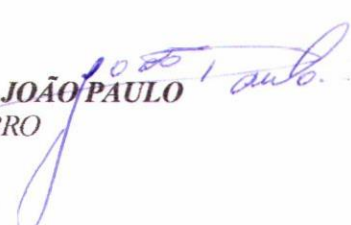

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. TARCIZO TELINO
MEMBRO

DEP. ANTÔNIO IVO
MEMBRO


DEP. FERNANDO MELO
MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO


DEP. LUIZ COUTO
RELATOR

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 09/04/98

1º SECRETARIO

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Descarga de mau humor

Li na "Folha de São Paulo", edição de 19 de maio, matéria escrita pela articulista Marilene Felinto, intitulada "Imagens do subdesenvolvimento por Estados", agredindo a população de João Pessoa e, por extensão, da Paraíba, do Nordeste e brasileira.

Tenho ido a esse Estado a trabalho, com alguma frequência. Recebi, por sinal, o honroso título de Cidadão Pessoaense, concedido com enorme generosidade pela Câmara Municipal. Guardo da Paraíba a melhor das impressões. Em contato com o povo observei ser constituído, na absoluta maioria, de pessoas honestas, amáveis, trabalhadoras, de trato agradável e fácil. As ruas são limpas e arborizadas, as praias belíssimas, hotéis e restaurantes de alta qualidade. João Pessoa e Campina Grande, rivais em desenvolvimento e cultura, embora populosas e dinâmicas, não acusam problemas de poluição, violência e trânsito como os que afligem capitais e cidades industrializadas. Exis-

tem, é claro, manchas sociais de desemprego e pobreza, gerando perversos subprodutos nas áreas da saúde, educação e justiça. Isto não faz da Paraíba um Estado muito diferente dos demais, menos digno de respeito e consideração, sobretudo porque fenômenos como estes se acham presentes, e com mais intensidade, nas favelas de São Paulo.

Creio que a jornalista passava por momento difícil e infeliz ao elaborar o infausto comentário. Em condições normais não o escreveria ou não o teria publicado. Em nome pessoal e dos paulistas de bom senso, peço sentidas desculpas a todos os agredidos. A existência da sala VIP, presente em qualquer aeroporto, a posse de celulares, a ausência de jornais, não justificam a descarga de mau humor e tanta virulência contra a briosa população paraibana e nordestina.

Ministro do TST